



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAMPOS BORGES

União, respeito, trabalho e compromisso com o povo



2025-2028

PORTARIA MUNICIPAL Nº 13501/2025 – 24 DE SETEMBRO DE 2025

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ARBITRAMENTO DE ITBI; DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE; ESTABELECE PRAZO PARA A SUA CONCLUSÃO; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, o valor atribuído pelo contribuinte/adquirente Agroporn Comércio e Representações de Insumos Agrícolas Ltda na Guia de ITBI relativa a Solicitação Nº 661/2025 – Processo Nº 69/2025, referente a Compra e Venda de um imóvel urbano localizado no Condomínio Fechado Lago Dourado, na localidade de Mundo Novo, neste Município de Campos Borges, cadastrado no Cadastro Imobiliário do Município sob Nº 75459, bem como, dos termos do Requerimento protocolado perante esta Administração Municipal sob o Protocolo Nº 553/2025, cujas cópias seguem anexas e que passam a ser partes integrantes da presente Portaria;

Considerando, o resultado da avaliação do imóvel urbano à ser transmitido, realizada pelo Comissão de Avaliação Fiscal para fins de pagamento de ITBI, ser superior ao valor atribuído pela contribuinte;

Considerando, o disposto no Art. 148 do Código Tributário Nacional e no enunciado do Tema 1113 do STJ,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a abertura e instauração de Processo Administrativo de Arbitramento de ITBI – Imposto de Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis, para constatação e verificação se o valor atribuído pelo contribuinte Agroporn Comércio e Representações de Insumos Agrícolas Ltda na Guia de ITBI relativa a Solicitação Nº 661/2025 – Processo Nº 69/2025, referente a Compra e Venda de um imóvel urbano localizado no Condomínio Fechado Lago Dourado, na localidade de Mundo Novo, neste Município de Campos Borges, cadastrado no

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAMPOS BORGES

União, respeito, trabalho e compromisso com o povo



2025-2028

Cadastro Imobiliário do Município sob Nº 75459, é condizente com o valor de mercado e a transmissão está se dando em condições normais de mercado, considerando o resultado da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação Fiscal do Município, ser superior ao valor atribuído pelo contribuinte.

Art. 2º - Designar os Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, realizar a constatação e verificação de que trata esta Portaria:

CLAUDOMIRO SCHMIDT
ADRIANA PETRI DA COSTA
LUCIANE PANTZ DE SOUZA

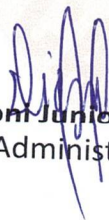
Art. 3º - Fixa o prazo improrrogável de trinta (30) dias para a conclusão do presente Processo Administrativo, bem como para a apresentação do relatório e parecer conclusivo.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 24 de setembro de 2025.


CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.


Dion Junior Ribeiro
Secretário da Administração e Planejamento

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br